Id:0CC547F1A22E06B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Seguindo no caminho certo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Site: www.alagoinha.pi.gov.br - Fone: (89) 3442-1124 - E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2022 – SME

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI, inscrito no CNPJ: 07.450.778/0001- 41, representado neste ato pelo Sr. JORISMAR JOSE DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. 361.897.663-15 e RG nº. 959.386 SSP/PI

LOCADOR: Francisco Noé Alves, portador do RG: **441.064 SSP/PI** e CPF: **184.501.133-34,** brasileiro, piauiense, residente e domiciliado no Povoado Serra Velha, Zona rural de Alagoinha do Piauí, PI, CEP: 64655-000.

OBJETO DE LOCAÇÃO: locação do imóvel situado na Avenida Central, S/N, Povoado Serra Velha, Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, pelo locatário, destinado ao funcionamento como espaço de apoio e armazenamento de materiais didáticos da Unidade Escolar Francisco Teadoro de Brito, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Alagoinha do Piauí – PI.

VALOR MENSAL: 900,00 (novecentos reais)

VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Alagoinha do Piauí, 01 de fevereiro de 2022.

JORISMAR JOSE DA ROCHA
Prefeito Municipal

Id:10EF185ABACC05B2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº.: **002/2022** Alto Longá - PI, 07 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de Alto Longá-PI**, HENRIQUE CÉSAR SARAIVA DE ARÊA LEÃO COSTA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos XXVII e XXXVI do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O alto índice de contaminação pelo covid-19 em nosso estado;
CONSIDERANDO: os crescentes casos ocorridos em nosso município;
CONSIDERANDO: a necessidade proteger professores, alunos, demais funcionários da educação e pais de alunos do referido vírus em nosso município;
CONSIDERANDO: a obediência ao decreto estadual n° 20.548 de 04 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiado para o dia **03/03/2022** o início do ano letivo presencial da rede municipal de ensino, que teria início no dia **14/02/2022**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Palácio das Nascentes, Alto Longá-PI, dado e passado aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa
Prefeito Municipal

Id:05D4EC97CE7C076F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA Nº 2022.02.07-01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: serviços de assessoramento técnico especializado de contabilidade pública para o Poder Executivo Municipal, com empresa de notória especialização, que a Contratada prestará ao Contratante.
MODALIDADE: inexigibilidade; fundamento legal: art. 25, II e/e art. 13, incisos III, da lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.
CONTRATANTE: Município de Alto Longá/PI.
CONTRATATADA: E J DE JESUS FERNANDES, inscrita no CNPJ nº 40.176.618/0001-21.
VALOR MENSAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal (FPM/ICMS/TRIBUTOS e RP).
VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 07/02/2023.
ASSINATURA.: 07/02/2022.

Id:0E288D69FFB80759

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

R A T I F I C O a ***inexigibilidade de Licitação***, objetivando a contratação direta, de serviços de assessoramento técnico especializado de contabilidade pública para o Poder Executivo Municipal, com empresa de notória especialização, conforme parecer da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Longá/PI e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, tudo, amparado nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, incisos III, da Lei nº 8.666/93. Assim, **AUTORIZO** a proceder a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do escritório **E J DE JESUS FERNANDES,** inscrita no CNPJ nº 40.176.618/0001-21. Por consequência, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Alto Longá/PI, 07 de fevereiro de 2022.

Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa
Prefeito Municipal